



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026/2015

Data: 10/08/2015

SÚMULA: Autoriza o pagamento de gratificações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 53, I E 54, I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificações aos servidores efetivos que desempenharem, permanentemente ou provisoriamente, as seguintes funções:

I - Presidente e membros de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que tem como atribuições presidir, secretariar e auxiliar mediante mandato com prazo determinado, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD.

II – Presidente e membros de Comissão de Processo Administrativo, que tem como atribuições presidir, secretariar e auxiliar mediante mandato com prazo determinado, a Comissão de Processo Administrativo – CPA.

Art. 2º. Serão aplicadas para tais funções a gratificação F-6 prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 958/2013.

Art. 3º. Os servidores serão investidos nas respectivas funções mediante Portaria do Prefeito Municipal, com mandato fixo de 01(um) ano, prorrogável sucessivamente.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Nos casos de suspeição ou impedimento do membro da Comissão, será designado outro membro, que perceberá o valor da gratificação durante o período de exercício da atividade.

Art. 4º. A gratificação mencionada nesta lei, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos do servidor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei nº 026/2015, que concede gratificação a servidores efetivos que ocupam funções em comissões de processos administrativos e dá outras providências, conforme estabelece.

Pretendemos com o presente projeto de lei valorizar algumas funções específicas, em que servidores assumem responsabilidade além das atribuições normais de seus cargos.

Com efeito, procuramos valorizar nossos servidores do quadro efetivo, já que se destinam exclusiva a eles tais funções. Além disso, pretendemos seja a presente norma uma forma de estímulo a constantes melhorias no desenvolvimento das respectivas atividades.

Não podemos ignorar que as funções que ora criamos são altamente relevantes ao desempenho das atividades públicas, sendo de responsabilidade peculiar.

Por estes motivos aqui expostos, solicita a esta Respeitável Casa de Lei, a aprovação deste projeto de lei.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras em 10 de agosto de 2015.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal